



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 060/14
DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

Instaura e Constitui Comissão de Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, §1º e 58, §§ 2º e 3º, da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO que a servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA** obteve nota abaixo da média na 1ª etapa de Avaliação Especial de Desempenho.

CONSIDERANDO que a servidora respondeu a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 215/13, de 22 de janeiro de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **REPREENSÃO** conforme Portaria nº 723/13, de 08 de março de 2013,

CONSIDERANDO que a servidora respondeu ao Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.159/13, de 12 de abril de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** consoante Portaria nº. 2.403, de 13 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO que a servidora respondeu ao Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.996/13, de 12 de julho de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** consoante Portaria nº. 3.060/13, de 08 de outubro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a servidora responde, também, a Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 3.058/13, de 12 de abril de 2013.

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Ministerial.

CONSIDERANDO que a servidora responde, ainda, a Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 3.768/13, de 09 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo objetivando exoneração da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público, Especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Márcio dos Santos Dória**, Assessor do Secretário-Geral, RG nº 1279929 SSP/SE, **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE e **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessora de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE.

§1º. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Márcio dos Santos Dória e Marília Melo Bezerra**, respectivamente.

§2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Michelli de Oliveira Barbosa**.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º – Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**